

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO E INGRESSO**  
**EDITAL Nº017/2018-PROGRAD**

**QUARTA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – CLASSIFICAÇÃO GERAL - SiSU/UFSM 2018/01 –  
CAMPUS CACHOEIRA DO SUL, FREDERICO WESTPHALEN, PALMEIRA DAS MISSÕES, E SANTA  
MARIA**

A Pró-Reitora de Graduação, o Coordenador de Planejamento Acadêmico – Presidente da Comissão de Seleção e Ingresso – Responsável pelo SiSU UFSM e o Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico, considerando o disposto nos artigos 29 e 30 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012 tornam público que estão sendo convocados os candidatos da Lista de Espera - SiSU - UFSM – 2018/01 - *Campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria para participarem do processo de preenchimento das vagas **não ocupadas** do Processo Seletivo ENEM/SiSU – UFSM 2018/01, através de Quarta Chamada Oral da Lista de Espera.

**A Quarta Chamada Oral da Lista de Espera ocorrerá na data, local e horários abaixo relacionados:**

**Local:** Auditório da Pró-Reitoria de Graduação – Sala 221 do Prédio 48 D, localizado no Campus Sede, Bairro Camobi, Avenida Roraima Nº 1000, Santa Maria/RS.

**Data:** 11 de Abril de 2018 – tarde (*verificar item 1.12 deste Edital*)



## **DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 -Na presente Quarta Chamada Oral da Lista Espera os candidatos serão chamados pela sua Classificação Geral na Lista de Espera do SiSU, **dentro dos cursos de sua escolha e que possuam vagas a ocupar (verificar item 1.13 deste edital)**. A Quarta Chamada Oral por Classificação Geral ocorre em face de todos os candidatos da lista de espera já terem sido convocados, dentro de suas cotas e cursos, na Primeira Chamada Oral da Lista de Espera

(Edital Nº 004/2018- PROGRAD) e através da Classificação Geral na Segunda e Terceira Chamadas Orais da Lista de Espera (Edital Nº 008 e 010/2018 - PROGRAD). A Quarta Chamada Oral da Lista de Espera apresenta vagas não preenchidas referentes aos cursos ofertados pelos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Santa Maria da UFSM;

- 1.2 - Os candidatos da Lista de Espera (ou seus representantes legais ou procuradores), **excetuando os candidatos indeferidos em chamadas orais anteriores (Primeira, Segunda e Terceira) e os que já confirmaram vaga nas chamadas orais anteriores (Primeira, Segunda e Terceira)**, nos respectivos cursos de sua escolha estão convocados a comparecer à UFSM, conforme descrito nos itens seguintes, para aguardar a Chamada Oral, com vistas ao preenchimento das vagas não ocupadas, de acordo com a sua posição na Lista de Espera SiSU 2018/1 – UFSM (Classificação Geral). Neste sentido, encontra-se publicada Lista de Espera para a Quarta Chamada Oral, na página do SiSU na UFSM ([http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital\\_datas](http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas)).
- 1.3 - O objetivo da presente Chamada Oral é preencher vagas não ocupadas dos cursos nos respectivos campi.
- 1.4 - A Quarta Chamada Oral da Lista de Espera será realizada no dia, local e horários (*verificar item 1.12 deste Edital*):
  - 1.4.1 **A Quarta Chamada Oral da Lista de Espera será realizada no dia 11 de Abril de 2018 (turno tarde)**, no Auditório da Pró-Reitoria de Graduação (Sala 221- Prédio 48 D, Campus Sede, Santa Maria/RS), **cujas portas serão abertas às 13h e 30min e fechadas às 15 horas.**
- 1.5 - Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no salão.
- 1.6 - Os candidatos permanecerão no salão até o final da chamada de seu curso.
- 1.7- Será usado como referência, para definir o horário de fechamento dos portões, o horário de Brasília/DF;
- 1.8 - Participação da Chamada Oral apenas os candidatos que, dentro do horário estipulado para a entrada, estiverem presentes no local designado para a Quarta Chamada Oral da Lista de Espera, os quais deverão assinar a Ata de Presença da Chamada Oral, assim que ingressarem nos referidos locais.**
- 1.9 - Os candidatos deverão fazer e manter silêncio para garantir atenção aos procedimentos ligados à chamada que se iniciará;
- 1.10 - Os candidatos da Lista de Espera serão chamados pela sua Classificação Geral na Lista de Espera a ocupar uma vaga, seguindo-se rigorosamente o critério de maior pontuação.
- 1.11 Se o candidato com a maior pontuação não estiver presente, será chamado o seguinte e, assim, sucessivamente.
- 1.12 A Quarta Chamada Oral da Lista de Espera SiSU/UFSM – 2018/01 de candidatos dos cursos previstos no Edital 003/2018- PROGRAD, referente ao Processo Seletivo SiSU 2018/01 - UFSM (1º Semestre) ocorrerá na data, local e horários definidos no Quadro de Vagas Disponíveis e Horários para a Quarta Chamada Oral da Lista de Espera, publicado na página do SiSU na UFSM ([http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital\\_datas](http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas))**
- 1.13 O número de vagas disponíveis a serem preenchidas, por meio da presente Quarta Chamada Oral da Lista de Espera SiSU 2018/1 – UFSM, está também presente no “Quadro de Vagas Disponíveis e Horários para a Quarta Chamada Oral da Lista de Espera” acima disposto e publicado na página do SiSU na UFSM ([http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital\\_datas](http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas)), juntamente com a respectiva Lista de Espera para a Quarta Chamada Oral.**

## **2 - ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 2.1 - A presente **QUARTA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/01 – UFSM é oriunda do Edital 003/2018 – PROGRAD.**
- 2.2 – A lista de candidatos, por cursos, que poderão participar da presente **QUARTA CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA – SiSU/UFSM 2018/01 – UFSM** será publicada no Site da UFSM no link Editais (<http://site.ufsm.br/editais/>), bem como no site do SiSU na UFSM ([http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital\\_datas](http://www.coperves.ufsm.br/sisu/edital_datas)). A referida lista disponibilizará os nomes e a Classificação Geral no SiSU dos candidatos constantes na Lista de Espera, e que, potencialmente, poderão ser chamados para o preenchimento das vagas disponibilizadas no presente edital, excetuando-se os candidatos indeferidos e os que já confirmaram vaga em chamadas orais anteriores. A chamada obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos no SiSU, constante na Lista de Espera.
- 2.3 - Os candidatos chamados na Quarta Chamada Oral da Lista de Espera deverão Confirmar Vaga no ato da chamada e, portanto, deverão estar de posse de **todos** os documentos exigidos para tal processo, conforme orientações disponíveis no Anexo I do presente Edital.
- 2.4 - Os candidatos poderão confirmar vaga por intermédio de procurador, através de procuração simples, redigida e assinada. Os candidatos menores de idade são representados por seus responsáveis legais que, caso optem por procuração, deverão formalizá-la juntamente com o candidato.

2.5 - O preenchimento correto de todos os formulários e declarações para Confirmação de Vaga que fazem parte do presente Edital, bem como a entrega da documentação é de inteira responsabilidade **do candidato**.

2.6 - A análise dos documentos para confirmação de vaga dos candidatos é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação, Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA).

2.7 - A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

### **3 - RECURSOS**

3.1 - Os recursos ao indeferimento da solicitação de Confirmação de Vaga poderão ser realizados após o recebimento do e-mail com as razões do indeferimento (dentro do prazo definido no corpo do e-mail) da seguinte forma:

a) através do e-mail [assessoria@ufsm.br](mailto:assessoria@ufsm.br), devendo o candidato encaminhar em anexo as justificativas/documentos faltantes em formato digitalizado (formato .pdf)

3.2 - O correto preenchimento do campo e-mail durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo verificar com atenção a caixa de entrada do e-mail cadastrado, bem como caixa de SPAM. Salienta-se que todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de vaga serão encaminhadas para o e-mail cadastrado pelo candidato durante a confirmação de vaga.

Santa Maria, 09 de Abril de 2018.

Martha Bohrer Adaime  
Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD

Jerônimo Siqueira Tybusch,  
Coordenador de Planejamento Acadêmico - COPA/PROGRAD  
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM  
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM

Francisco Antonio dos Santos Lovato  
Diretor do DERCA - UFSM

## A N E X O I

### ORIENTAÇÕES PARA A CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Sistema de Seleção Unificada – SiSU 1º semestre 2018  
UFSM

#### 1 - MOMENTO DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

1.1 - Os candidatos chamados na Quarta Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM – 2018/01 deverão confirmar vaga no ato.

1.2 - A matrícula dos candidatos que confirmarem vaga será realizada automaticamente em todas as disciplinas do 1.º semestre do curso selecionado.

#### 2 - DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA VAGA E MATRÍCULA

2.1 - Os candidatos chamados na Quarta Chamada Oral da Lista de Espera do SiSU/UFSM – 2018/01 deverão confirmar vaga no ato. No momento da Confirmação de Vaga e Matrícula, os candidatos deverão apresentar todos os documentos descritos conforme tabela abaixo:

|    | DOCUMENTO   | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO  |
|----|---|---|---|
| a) | <b>Histórico escolar do Ensino Médio</b> ou curso equivalente           | Uma cópia autenticada ou uma via original       |   |
| b) | <b>Certificado de Conclusão do Ensino Médio</b> ou de curso equivalente | Uma cópia autenticada ou uma via original       | Esse documento pode estar na mesma folha do Histórico Escolar, mas é obrigatório que o aluno apresente a certificação de que ele concluiu o Ensino Médio ou equivalente, a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão.<br><b><u>OBS: aqueles candidatos oriundos de escolas que, devido à greve/paralisação, terão atraso na conclusão do ano letivo, devem apresentar Atestado de Freqüência emitido pela respectiva direção escolar, informando data prevista para a conclusão do ano letivo. A matrícula dos candidatos classificados, nesta situação, que apresentarem Atestado de Freqüência no momento da confirmação de vaga, ficará condicionada à entrega do Histórico Escolar e respectivo Certificado de Conclusão do Ensino Médio pelo candidato ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA até o dia 16 de abril de 2018.</u></b> |
| c) | <b>Certidão de nascimento ou casamento</b>                              | Uma cópia                                       |   |
| d) | <b>Documento de Identidade Civil (RG)</b>                               | Uma cópia                                       |   |
| e) | <b>CPF</b>  | Uma cópia                                       | Se não constar o número do CPF no RG.   |
| f) | <b>Título Eleitoral</b>   | Uma cópia                                       | Opcional para candidatos com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para candidatos com mais de 18 anos.   |
| g) | <b>Documento Militar</b>  | Uma cópia                                       | Deve comprovar que o candidato está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1.º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.   |
| h) | <b>Registro Nacional Migratório (Lei</b>                                | Uma cópia                                       | Apenas para candidatos estrangeiros.  |

|    | DOCUMENTO   | NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO | OBSERVAÇÃO  |
|----|---|---|---|
|    | <b>N. 13.445/2017, Art. 117).</b>   |   |   |
| i) | <b>Declaração de Equivalência de Estudos , conforme Resolução nº 155/80 do CEE (Conselho Estadual de Educação).</b> | Uma cópia                                       | Apenas para candidatos que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.           |
| j) | <b>Atestado Médico de aptidão ao esforço físico</b>   | Uma via   | Apenas para candidatos aos Cursos de Educação Física – Bacharelado e Licenciatura |

2.2 - O candidato que **não apresentar os documentos conforme prevê este Edital não terá a sua vaga homologada** e poderá interpor recurso, após o reconhecimento (por e-mail) das razões do indeferimento, conforme o disposto no Item 3 do presente Edital.